



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 03 / 04 / 2025

Carla Micaela Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.604 DE 02 DE ABRIL DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES.

**Institui o Dia Estadual do Papiloscopista  
e inclui no Calendário Oficial de  
Eventos do Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia  
Estadual do Papiloscopista, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de fevereiro, e  
inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em  
João Pessoa, 02 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador